Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.853**

VETO TOTAL ao **PROJETO DE LEI Nº 13.392,** do Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, que altera a Lei 8.043/2013, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada, para alterar o horário da extensão do benefício a idosos e mulheres.

PARECER

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que apesar da iniciativa do projeto de lei do Vereador Daniel visar estender o benefício de embarque e desembarque fora dos pontos de parada no transporte coletivo para as mulheres e idosos, existem dificuldades operacionais que impedem a execução da proposta, e por este motivo contém redação contrária ao interesse público.

Porém, o objetivo principal do projeto visa a segurança pública para coibir os atos de violência em geral.

Isso posto, com a devida vênia, pelas mesmas razões expostas no Parecer nº 255 exarado pela Procuradoria Jurídica da Casa, que se manifesta favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão **voto pela rejeição do veto.**

Sala das Comissões, 31-08-2021.

APROVADO
31/08/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/Gb